

continuação

mas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.1, chamamos à atenção para o fato que a Companhia mantém operações com partes relacionadas no montante de R\$ 198.786. Essas transações foram efetuadas de acordo com os termos acordados entre a Administração da Companhia e a parte relacionada descrita nessa nota explicativa. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Certificados de recebíveis imobiliários:** No contexto de suas operações normais, a Companhia estrutura operações de securitização vinculando recebíveis imobiliários aos certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"). Como resultado destas operações, seus registros contábeis contemplam os referidos recebíveis imobiliários e os CRIs correspondentes, que são veiculados com regime fiduciário e sem coobrigação. Não obstante, a Companhia também efetua o gerenciamento do recebimento destes ativos, bem como o pagamento dos CRIs em observância às suas obrigações junto ao agente fiduciário. Neste sentido, considerando a atividade-fim da Companhia e os reflexos contábeis provenientes destas movimentações financeiras, entendemos que é um tema de risco significativo em nossa abordagem de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitaram a: (i) leitura dos termos de securitização, analisando se as condições determinadas nos termos foram refletidas nas demonstrações financeiras; (ii) recálculo dos juros e confronto com os montantes registrados durante o exercício findo; e (iii) avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os procedimentos e as metodologias utilizadas para o registro, controle, valorização e divulgação dos certificados de recebíveis imobiliários no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros Assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentada como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de março de 2021, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de

distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2022.
Roberto Henrique Santini - Contador CRC ISP-247.963/O-5
RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples CRC 2SP-030.002/O-7

INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Universitario Moura Lacerda mantida pela Instituicao Universitaria Moura Lacerda sob o CNPJ 55.985.782/0001-57, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituicao de Ensino Superior informa que foram registrado(s) 50 (cinquenta) diplomas, sendo 02 diploma(s) de 2ª.Via, no periodo de 21/03/2022 a 22/03/2022, no seguinte livro de registro e sequencias numericas: Livro n. 0031 - Registro 16763 a 16812. A relacao dos diplomas registrados podera ser consultada em ate quinze dias, no endereco https://diploma.mouralacerda.edu.br.

Ribeirao Preto-SP, 25 de março de 2022
ANDERSON SALVADOR ROMANELLO
Reitor

INSTITUTO ENSINAR BRASIL

CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 01 (um) diploma no dia 24/01/2022, no seguinte livro de registro e número: Livro 1 - registro 292. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/consultapublica.

Guarapari, 31 de março de 2022.
ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO
Diretor

CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 15 (quinze) diplomas no dia 03/02/2022 e 14/02/2022 no seguinte livro de registro e números: Livro 1 - registros 807, e 809 a 822. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/consultapublica.

João Monlevade, 31 de março de 2022.
ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO
Diretor

CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 09 (nove) diplomas nos dias 11/01/2022 e 03/02/2022, no seguinte livro de registro e números: Livro 1 - registro 668, 697 a 704. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/consultapublica.

Caratinga, 31 de março de 2022
ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO
Diretor

CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 2 (dois) diplomas no dia 14/02/2022 no seguinte livro de registro e números: Livro 1 - registros 660 e 661.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/consultapublica.

Ipatinga, 31 de março de 2022.

ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO

Diretor

INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL

CNPJ sob nº 27.090.171/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, representado neste ato pela sua presidente que, no uso de suas atribuições estatutárias indicadas no artigo 25, III, dos estatutos vigentes, CONVOCA seus associados em situação regular com a entidade, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 de abril de 2022, às 09:30H em primeira chamada e às 10:00H em segunda e última, na Av. Marques de São Vicente, 576, conj. 605, Várzea da Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01139-000 , podendo ser realizada no modo híbrido, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação de alterações dos Estatutos Sociais vigentes, visando a abertura de filiais em várias localidades do país.

São Paulo, 30 de março de 2022
JULIANA SEGANTIN LAMOUNIER DE MOURA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - ISCMPA, torna público que realizará a licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço nº 024/2022, cujo objeto refere-se à REFORMA DO 3º PAVIMENTO DO PAVILHÃO DALTO FILHO DO HOSPITAL SANTA CLARA, COM VISTAS A ATENDER O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 841122/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Data e Hora do Recebimento e Abertura dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais: 04/05/2022 às 10horas, no Centro Administrativo da ISCMPA, localizado no 2º andar do Edifício Garagem, na Rua Osvaldo Aranha nº 80, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP nº 90035-190. O edital e demais informações estarão disponíveis no site: https://santacasa.org.br/pagina/licitacoes.

Porto Alegre - RS, 31 de março de 2022.
TANARA FERREIRA GRAMS
Presidente da Comissão de Licitação

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE DOAÇÃO

Instrumento: termo de doação nº 04/2021. Doadora: Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins. Donatário: Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins. Objeto: doação de bens móveis patrimoniais considerados inservíveis. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.

OLHAR EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Santo Antônio - FSA Caçapava/ SP, mantida pela Olhar Educacional Ltda, CNPJ sob nº 29.174.552/0005-21, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados pela Universidade de Taubaté 49 (quarenta e nove) diplomas no período de 18.02.2022 a 08.03.2022, com as sequências numéricas: registros nº 45387 a 45435. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 Dias, no endereço https://portais.fsantoantonio.edu.br/consultacertificados.php5

Caçapava-SP, 28 de março de 2022.
RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Diretor Geral

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

EDITAL Nº 13/2022

PROJETO 914BRZ1071

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Gestão de projetos educacionais, cuja(s) 1 vaga(s) está(ão) disponível(is) na página da UNESCO, http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/ e na página do FNDE, http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores . Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/04/2022 até o dia 07/04/2022 no e-mail: ccopi@fnde.gov.br . *Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores. Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

MARCELO LOPES DA PONTE
Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional

